

EDITAL N° 153/2026 – DEAD/FUERN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DISCENTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, NO FORMATO A DISTÂNCIA, OFERTADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E FINANCIADO PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPE).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, faz saber que estão abertas as inscrições para admissão de 03 (três) vagas adicionais de discentes do curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, no formato a distância, financiado pela Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPE), aprovado pela RESOLUÇÃO 07/2026 CPPG CONSEPE, DE 12 DE MAIO DE 2026. As vagas foram autorizadas pelo Ofício Circular nº 33/2026-CAPC/CGUAB/DIEA/CAPE e serão ofertadas por meio do projeto piloto de assistência técnica no âmbito do Novo Plano de Ações Articuladas (PAR), para cursos de especialização do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP).

2 DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

2.1 As vagas são destinadas a servidores públicos indicados pelos Municípios do Rio Grande do Norte que aderiram ao novo PAR.

2.2. São ofertadas 03 (três) vagas, destinadas exclusivamente aos candidatos indicados pelos Municípios de Apodi, Mossoró, Natal e Patu. As vagas serão disputadas em concorrência única entre todos os candidatos indicados pelos referidos municípios, independentemente do município de origem.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para participar da seleção, o candidato deverá acessar o site da Diretoria de Educação a Distância da FUERN (DEaD/FUERN), disponível no endereço <https://dead.uern.br/selecoes>, e realizar o preenchimento completo do formulário de inscrição.

3.2 Podem se inscrever brasileiros natos ou naturalizados, além de estrangeiros que estejam em situação regular no Brasil, desde que sejam satisfeitas as condições estabelecidas nos itens 3, 4 ou 5 deste edital e seus respectivos subitens.

3.3 Os brasileiros natos ou naturalizados e o candidato estrangeiro em situação regular no país, que tenham diploma de Graduação em Licenciatura obtido no exterior, devem ter seu diploma revalidado por instituição reconhecida pelo MEC.

3.4 Preencher completamente o formulário de inscrição com os dados solicitados e enviar a documentação listada no Anexo II deste edital.

3.4.1 TODOS OS ARQUIVOS ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO DEVEM SER NOMEADOS COM O NOME DO RESPECTIVO DOCUMENTO E O NOME DO(A) CANDIDATO(A).

3.5 Considerando que o curso será ofertado integralmente na modalidade de Educação a Distância (EaD), sem previsão de atividades presenciais, a indicação do polo terá finalidade exclusivamente de organização acadêmica e administrativa, especialmente para fins de distribuição das turmas e acompanhamento dos estudantes, não implicando a obrigatoriedade de comparecimento presencial do(a) candidato(a) ao polo indicado.

3.6 A inscrição para a seleção está condicionada ao preenchimento correto do formulário de inscrição on-line, bem como ao envio de todos os documentos solicitados, sem exceção, dentro do período estipulado no item 9 deste edital.

3.7 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via FAX, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.

3.8 Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato; não serão aceitos pedidos para alteração das informações prestadas.

3.9 O descumprimento das normas previstas neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

3.10 A organização do processo seletivo não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.11 Em caso de realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, apenas a última inscrição será aceita.

3.12 Ao realizar a inscrição no presente processo seletivo o candidato declara, sob as penas da lei, e para que produza todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados são autênticos e íntegros, condizentes integralmente com o documento original, e declara também que possui conhecimento e concorda que a Uern se reserva ao direito de verificar todas as informações e documentos apresentados, e que eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou em exclusão do curso, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

4 DA SELEÇÃO

4.1 Os(As) candidatos(as) serão selecionados(as) por meio da análise da Ficha de Itens Pontuáveis, conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital. O(A) candidato(a) deverá encaminhar, em arquivo único, exclusivamente a Ficha de Itens Pontuáveis devidamente preenchida, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios do currículo, organizados na mesma ordem apresentada na ficha.

4.2 Nos casos em que houver empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate em ordem de prioridade:

- a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, prevalecendo o de idade mais elevada, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa.
- b) Maior pontuação em experiência em gestão escolar
- c) Maior pontuação no item experiência docente, conforme documentos comprobatórios submetidos no processo de inscrição.
- d) Maior pontuação em cursos na área de educação.
- e) O candidato que tiver maior idade.

5 FUNCIONAMENTO DO CURSO

5.1 Carga horária total: 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) horas.

5.2 Duração do curso: 18 (dezoito) meses.

5.3 A carga horária total do curso está distribuída em 11 (onze) disciplinas e o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

6 DAS ETAPAS E DATAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapas	Datas
Publicação do Edital	17/10/2026
Período de Inscrições	17/10 a 20/10
Homologação das inscrições	22/10/2026
Recursos da homologação das inscrições	23/10/2026

Resultado do recurso das homologações das inscrições	26/10/2026
Resultado preliminar da Análise de Itens Pontuáveis	27/10/2026
Prazo para recurso da Análise de Itens Pontuáveis	28/10/2026
Resultado dos recursos de Análise de Itens Pontuáveis	29/10/2026
Resultado final	29/10/2026

Tabela 2 – Cronograma da seleção

7 DOS RECURSOS

7.1 O(A) candidato(a) poderá ingressar com recurso em face da não homologação da inscrição e do resultado preliminar após a divulgação destas avaliações, através de formulário eletrônico disponível no site <https://dead.uern.br/selecoes/>, no período estipulado no cronograma previsto no item 10 deste edital.

7.2 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

7.3 O resultado do recurso será publicado no endereço <https://dead.uern.br/selecoes/>.

7.4 A decisão final da comissão examinadora será soberana e definitiva, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste edital e das disposições legais.

7.5 Não serão analisados os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora do contexto e/ou de forma diferente da estipulada por este edital.

7.6 Em caso de mais de um recurso submetido, apenas o último enviado pelo candidato será analisado e as justificativas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes/>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Aspectos relacionados às instruções para matrículas, documentação necessária, prazos para envios, entre outras informações, serão veiculados em Edital Próprio após a homologação do resultado final.

8.2 Os dados pessoais e os documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) no âmbito deste processo seletivo serão tratados pela FUERN exclusivamente para as finalidades relacionadas à realização, execução, acompanhamento, avaliação e divulgação dos resultados do certame, bem como para o cumprimento das obrigações legais e institucionais decorrentes, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e demais normas aplicáveis. O tratamento poderá compreender a coleta, o armazenamento, a análise, a utilização e o compartilhamento dos dados e documentos com setores, comissões, bancas examinadoras e demais agentes envolvidos na execução do processo seletivo, sempre na medida necessária ao desempenho de suas atribuições.

8.3 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* e pela Comissão de avaliação do processo seletivo com assessoria do Departamento de Educação - DE/FE/FUERN e da Diretoria de Educação a Distância.

Mossoró (RN), 17 de outubro de 2026.

**GIANN
MENDES**

**RIBEIRO:9133
3784449**

Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DeaD/UERN

Portaria nº 3649/2025 – GP/FUERN

Assinado de forma
digital por GIANN
MENDES
RIBEIRO:91333784449
Dados: 2026.10.16
09:20:06 -03'00'

ANEXO I
FICHA DE ITENS PONTUÁVEIS**1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo:

Endereço completo (cidade; bairro, rua; CEP; complementos):

Telefone:

E-mail:

Itens de pontuação	Pontos por item	Pontuação máxima por item	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1. EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR Obs.: serão considerados no máximo 10 (dez) anos de experiência docente.	05 pontos/ano	50 pontos	
2. EXPERIÊNCIA DOCENTE Obs.: serão considerados no máximo 10 (dez) anos de experiência docente.	04 pontos/ano	40 pontos	
3. CURSO DE ÁREA DE EDUCAÇÃO (capacitação, curso de aperfeiçoamento, oficinas, etc.) Obs.: Serão considerados cursos de no mínimo 20 horas	02 pontos/curso	10 pontos	
Total de Pontos			

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PARA TODOS OS CANDIDATOS

1. Cópia digitalizada de documento de identificação oficial ORIGINAL com foto que contenha número legível do CPF, ou cópia digitalizada do RG e do CPF;
- 1.1. São considerados documentos oficiais de identidade:
 - a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
 - b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
 - c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
 - d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
 - e) Passaporte válido;
 - f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida até a data da matrícula.
2. Cópia digitalizada do título eleitoral e da Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral ou obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/?id=1788432907335>).
- 2.1 Serão dispensados da entrega deste documento, mediante comprovação, as/os candidatas/os:
 - a) estrangeiras/os;
 - b) que eram menores de 18 anos nas últimas eleições;
 - c) que eram maiores de 70 anos nas últimas eleições;
 - d) alistado, recrutado ou convocado que esteja cumprindo o serviço militar obrigatório (apenas para os candidatos do sexo masculino);
 - e) que perderam os direitos políticos;
3. Cópia digitalizada da Carteira de Reservista ORIGINAL ou Certificado de Alistamento Militar ORIGINAL (CAM), quando for o caso ou documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares. (OBRIGATÓRIO para os candidatos do sexo masculino que tenham 18 anos de idade completos; sendo dispensada para os maiores de 45 anos de idade). Lei 4.375/1964, Decreto 57.654/66 e art. 143 da Constituição Federal de 1988;
- 3.1 São considerados documentos válidos para comprovar que está em dia com as obrigações militares:
 - a) Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;
 - b) Certificado de Reservista;
 - c) Certificado de Isenção;
 - d) Certificado de Dispensa de Incorporação;
 - e) Certidão de Situação Militar;
 - f) Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
 - g) Provisão de reforma, para as praças reformadas;
 - h) Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar – válido apenas durante o ano em que for expedido;
 - i) Atestado de desobrigação do Serviço Militar.
4. Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma de Graduação (LICENCIATURA) ORIGINAL ou de certidão ou de declaração que ateste a conclusão do curso. No caso de diploma de graduação obtido no exterior, o diploma deve ter sido revalidado por instituição reconhecida pelo MEC, conforme o item 6.3 deste edital.;
5. Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação ORIGINAL (LICENCIATURA);

6. Cópia digitalizada Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)/Registro Nacional Migratório (RNM) ORIGINAL, quando for o caso.
7. Documento (declaração, portaria, certidão de vínculo) que comprove vínculo com serviço público municipal (Apodi, Mossoró, Natal e Patu)
8. Enviar, em um único arquivo, exclusivamente, a Ficha de Itens Pontuáveis (NÃO SERÁ ACEITO O ENVIO DE CURRÍCULO LATTES OU OUTROS MODELOS DE CURRÍCULO), devidamente preenchida, conforme o Anexo I deste edital, acompanhada dos comprovantes na ordem, conforme especificado na mesma ficha.